



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2625/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 006, de 06 de março de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 006, de 01 de março de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 414

| | | | |
|------------------------------|--|------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.15 | Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.452.0020.2076 | Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Pessoa Jurídica | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 370.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 370.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA: 397

| | | | |
|------------------------------|--|------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.15 | Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.452.0020.2060 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Pessoa Jurídica | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 160.000,00 |

FICHA: 407

| | | | |
|------------------------------|--|------------|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.15 | Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.452.0020.2076 | Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 90.000,00 |

FICHA: 408

| | | | |
|------------------------------|--|------------|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.15 | Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.452.0020.2076 | Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 20.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



FICHA: 409

| | | | |
|------------------------------|--|------------|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.15 | Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.452.0020.2076 | Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 20.000,00 |

FICHA: 411

| | | | |
|------------------------------|--|------------|------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.15 | Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.452.0020.2076 | Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | |
| RECURSO PRÓPRIO | | R\$ | 80.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------|-------------------|
| TOTAL | | R\$ | 370.000,00 |
|--------------------|--|------------|-------------------|

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de março de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

